



Serviço público federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43311, Bairro Agronomia,
CEP 91509900, Porto Alegre-RS.

EDITAL 01/2026 PARA PROMOÇÃO A PROFESSOR TITULAR

O Chefe do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estão abertas, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

- I – Possuir o título de Doutor;
- II – Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- III – Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV – Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições no processo avaliativo serão recebidas, em formato digital, até o dia **31 de março de 2026**, através do e-mail da Secretaria dos Departamentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (deptosifch@ufrgs.br com cópia para chefiasociologia@ufrgs.br), em formulário próprio (modelo Anexo I deste Edital), no qual o interessado poderá optar por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita, acompanhado da portaria da última progressão, Relatório de Atividades Docentes (RAD) e Relatório padrão de Avaliação do docente pelos discentes **gerados, emitidos e autenticados pelo sistema da UFRGS**, compreendendo o período subsequente decorrido a partir do primeiro dia após a progressão ao último nível da Classe C, com denominação de

Professor Associado, até a data de inscrição no processo avaliativo objeto deste edital. O interessado também poderá enviar arquivo contendo documentação de pontuações complementares não constantes no RAD, organizado conforme os itens da Planilha C (Anexo II).

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, **em formato eletrônico**, em **no máximo quinze dias** corridos desde a inscrição do docente em seu Departamento de lotação e divulgada na página do IFCH na Internet.

O Departamento de lotação do docente encaminhará as inscrições recebidas à Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Reitor.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DO CRONOGRAMA

A Comissão Especial de Avaliação será composta por quatro integrantes, sendo três externos à UFRGS. Todos os membros da Comissão deverão ser professores doutores titulares, ou equivalentes, em uma instituição de ensino superior, na área de Sociologia ou área afim. A composição da banca obedecerá às prescrições dos artigos 8º e 9º da Decisão 232/2014 do Conselho Universitário da UFRGS.

O cronograma do processo avaliativo será definido, consultados os membros da Comissão Especial de Avaliação, para conhecimento dos docentes participantes do processo avaliativo e divulgado através do site do IFCH.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega, ao Departamento, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento e divulgado na página do IFCH na Internet.

Em respeito aos princípios da eficácia e da eficiência da Administração Pública, o processo avaliativo será realizado de modo híbrido, permitida a participação remota por opção dos membros da Comissão especial de avaliação, utilizando ferramentas de tecnologia da informação e comunicação e os ambientes virtuais institucionais a serem comunicados junto à publicação do cronograma do processo avaliativo.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

A avaliação de desempenho acadêmico levará em consideração as seguintes atividades desenvolvidas em todo o período subsequente decorrido a partir do primeiro dia após a progressão ao último nível da Classe C, com denominação de Professor Associado, até a data de inscrição no processo avaliativo objeto deste edital, com respectiva comprovação, através do Relatório de Atividades Docentes (RAD) constantes no sistema da UFRGS e

outras comprovações relativas a atividades não constantes neste relatório, compreendendo os seguintes indicadores: I — Atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e/ou pós-graduação; II — Atividades de pesquisa, extensão e produção intelectual; III — Avaliação do docente pelos discentes (média das notas recebidas no período); e IV — Gestão acadêmica.

A pontuação das atividades será feita conforme a planilha de indicadores e valores (Anexo II deste edital). Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha abaixo, até o limite máximo definido. Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos pelo seu Departamento nos blocos I, II e III, em que: I = Atividades de Ensino; II = Atividades de Pesquisa e Extensão; III = Avaliação do Docente pelo Discente (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para Atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente, quando inexistir, será desconsiderada). A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.

A avaliação de desempenho acadêmico será realizada em sessão não pública, de modo híbrido, em link e/ou local designado.

DA DEFESA DO MEMORIAL

A defesa do Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I – reconhecimento e liderança acadêmica;
- II – geração de conhecimento;
- III – formação de recursos humanos;
- IV – atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. A apresentação e defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no ANEXO II – Planilha C de indicadores e valores, com comprovação por meio de documentação e relatório de atividades docentes. A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para manifestação do candidato.

A defesa de Memorial será realizada em sessão pública, de modo híbrido, em link e/ou local a ser divulgado na página do IFCH.

DA TESE ACADÊMICA

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública, de modo híbrido, em link e/ou local a ser divulgado na página do IFCH.

As condições para a defesa da Tese Acadêmica inédita, bem como o seu formato, serão regulamentadas pelo Conselho da Unidade, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS e ouvidos os Departamentos.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

I – Avaliação de Desempenho: o candidato deverá alcançar na avaliação 50% ou mais da soma dos pontos propostos nos blocos I (ensino), II (pesquisa e extensão) e III (avaliação do docente pelos discentes) da planilha do Anexo II. A pontuação do bloco IV (gestão acadêmica) será usada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

II – Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita: o candidato deverá ser considerado apto ou não apto por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

III – Promoção a professor titular – o candidato deverá ser considerado apto ou não apto por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação

O resultado do processo seletivo com vistas à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior será divulgado na página do IFCH na internet.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL GUSTAVO MOCELIN
Data: 26/02/2026 15:24:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Gustavo Mocelin
Chefe do Departamento de Sociologia

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Processo Avaliativo com vistas à promoção à classe D de Professor Titular da
Carreira do Magistério Superior

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:		Nº CARTÃO UFRGS:
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido:		
☐ DEFESA DE MEMORIAL ☐ TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO ESPECIFICAR: _____		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão (Art. 5º da Decisão 232/2014).		
A Homologação da Inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº232/2014).		
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de SOCIOLOGIA e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino/Departamento.		
Porto Alegre, ____/____/2026.		
_____ Assinatura do Candidato(a).		

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Processo Avaliativo com vistas à promoção à classe D de Professor Titular da
Carreira do Magistério Superior

ANEXO II - PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES

INDICADORES ¹	VALOR MÁXIMO POR INDICADOR
<u>I - ATIVIDADES DE ENSINO</u>	
Atividade de ensino no nível de graduação (1 ponto por crédito por semestre – 1 crédito = 15h)	24
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (1 ponto por crédito por semestre – 1 crédito = 15h)	12
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.) (0,25 pontos por orientando por semestre)	8
Atividades de orientação no nível de mestrado (0,25 pontos por orientando por semestre e 0,5 pontos por dissertação defendida)	8
Atividade de orientação no nível de doutorado (0,25 pontos por orientando por semestre e 1 pontos por tese defendida)	8
Atividade de supervisão de pós-doutorado (1 pontos por orientando por semestre)	4
Pontuação Máxima total das atividades de ensino	40
<u>II – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</u>	
Artigos completos publicados em periódicos indexados (20 pontos por artigo classificado como A1 e A2, 15 pontos por artigo classificado como A3 e A4, 10 pontos por artigo classificado como B1 e B2; 5 pontos por artigo classificado como B3 ou inferior, no último Qualis).	40
Livros autorais publicados, com corpo editorial (20 pontos por livro)	40

¹ Conforme parâmetros adotados pela UFRGS para todas as progressões, um evento ou atividade não pode pontuar simultaneamente em mais de um indicador.

Capítulos de livros, com corpo editorial (5 pontos por capítulo)	20
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (5 pontos por trabalho)	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (2,5 pontos por trabalho)	10
Apresentações de palestras a convite e de trabalhos em eventos no país (0,25 pontos por palestra)	5
Apresentações de palestras a convite e de trabalhos em eventos no exterior (0,5 ponto por palestra)	5
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (1 ponto por semestre)	4
Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos do CNPq (2 pontos por grupo)	4
Organização de cursos e eventos (0,5 ponto por atividade)	3
Coordenação e/ou participação em programas de extensão (1 ponto por programa)	3
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão (0,5 pontos por projeto)	3
Coordenação e/ou participação em ações de extensão (0,25 pontos por atividade)	2
Participação em bancas de concurso público (2 ponto por banca)	2
Participação em bancas de doutorado (0,5 ponto por banca)	4
Participação em bancas de mestrado (0,25 ponto por banca)	4
Participação em bancas de TCC (0,25 pontos por banca)	2
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas (0,5 ponto por prêmio)	2
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	2

Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ou à extensão (0,5 ponto por unidade)	2
Elaboração de pareceres técnicos (0,25 pontos por unidade)	1
Pontuação máxima total das atividades de pesquisa e extensão	55
<u>III – AVALIAÇÃO DO DOCENTE PELO DISCENTE</u>	
Média da avaliação do docente pelos discentes nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação a partir do final do último interstício, cf. relatório disponível no portal do servidor. Média dividida por 2.	5
Pontuação máxima total da avaliação do docente pelo discente	5
<u>IV – GESTÃO ACADÊMICA²</u>	
Exercício de cargos na administração central (5 pontos por semestre)	20
Direção de Unidade (5 ponto por semestre)	20
Coordenação de programa de pós-graduação (5 pontos por semestre)	20
Chefia de Departamento (5 pontos por semestre)	20
Participação em órgãos colegiados centrais (2 pontos por semestre)	8
Coordenação de Comissão de Graduação (5 pontos por semestre)	20
Participação em Comissão coordenadora de curso de Pós-Graduação (1 pontos por semestre)	4
Participação em Comissão de Graduação (1 pontos por semestre)	4
Participação no colegiado do Departamento (1 pontos por semestre)	4

² A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.

Coordenação de Comissão de Extensão (2 pontos por semestre)	4
Coordenação de Comissão de Pesquisa (2 pontos por semestre)	4
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE) (2 pontos por semestre)	4
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU) (2 pontos por semestre)	4
Participação em órgãos colegiados da Unidade (1 ponto por semestre)	4
Pontuação máxima total das atividades de gestão acadêmica	20
Pontuação máxima total	100